

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 08/II - 2010

31 de agosto de 2010

Campus Barbacena

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 - São José
CEP: 36.205-018 – Barbacena – MG

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
FERNANDO HADDAD

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ELIEZER MOREIRA PACHECO

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
MÁRIO SÉRGIO COSTA VIEIRA

DIRETOR-GERAL / CAMPUS BARBACENA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

PORTARIAS – Organizacionais.....	4
PORTARIAS – Progressões por Mérito Profissional.....	6
PORTARIAS – Progressões por Capacitação Profissional.....	7
PORTARIAS – Progressões por Desempenho Acadêmico.....	8
PORTARIAS – Percentual de Incentivo à Qualificação.....	8
PORTARIAS – Retribuição por Titulação.....	9
PORTARIAS – Adicional de Insalubridade.....	10
PORTARIAS – FISCAL DE CONTRATO.....	10
ORDENS DE SERVIÇO.....	11
TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....	11
LICENÇAS/AUXÍLIOS.....	13
FÉRIAS.....	15
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	15
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	16

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, e, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 116, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

DISPENSAR, a partir de 30 de junho de 2010, o servidor FRANCISCO AGENOR DUARTE TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1231858, da função de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, deste Instituto – Campus Barbacena.

PORTARIA Nº 117, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2010, o servidor ADRIANO JOSÉ BORATTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “DI”, Nível “1”, Matrícula SIAPE nº 2552763, como Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, deste Instituto – Campus Barbacena.

PORTARIA Nº 118, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2010, a servidora ISABELLA DE SOUZA GOMES CAMPELO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “DI”, Nível “1”, Matrícula SIAPE nº 1781124, como Coordenadora do Curso Superior de Agronomia, deste Instituto – Campus Barbacena.

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Art. 1º - Fica criada a MEDALHA DO MÉRITO DIAULAS ABREU, com a finalidade de galardoar as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que pela dedicação e trabalho prestados à Instituição, ou por seus méritos, tenham se tornado merecedores do especial reconhecimento da antiga Escola Agrotécnica Federal de Barbacena-MG, hoje, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena.

Parágrafo único - Os alunos que se destacarem nos cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, também serão premiados, distinguindo aqueles com o melhor desempenho acadêmico, o que representa a satisfação e o reconhecimento tanto do aluno para com a Instituição, quanto desta para com aqueles.

Art. 2º - A MEDALHA DO MÉRITO DIAULAS ABREU terá os seguintes graus:

- a) Grande Mérito;
- b) Mérito Especial;
- c) Mérito.

Art. 3º - A insígnia da MEDALHA DO MÉRITO DIAULAS ABREU terá forma e características permanentes e suas especificações serão aprovadas por deliberação da Comissão Especial, designada pelo Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena.

Art. 4º - A MEDALHA DO MÉRITO DIAULAS ABREU terá um Conselho, composto por 05(cinco) membros, indicados pela Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena.

§ 1º - O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, será o Presidente do Conselho da MEDALHA DO MÉRITO DIAULAS ABREU.

§ 2º - Nas reuniões do Conselho da Medalha, o Presidente tem também o voto de qualidade.

§ 3º - O Secretário do Conselho da Medalha será designado dentre os membros deste.

§ 4º - O número de Medalhas será estabelecido pelo Conselho.

Art. 5º - É competência do Conselho aprovar as propostas que lhe forem apresentadas para deliberação e zelar pelo prestígio da MEDALHA DO MÉRITO DIAULAS ABREU e pela fiel execução deste expediente legal.

Parágrafo único - As deliberações do Conselho serão sempre sigilosas.

Art. 6º - A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, designará uma Comissão Especial encarregada das Comemorações do Centenário, que terá também a competência de apresentar propostas ao Conselho, com os nomes daqueles ou daquelas que poderão ser agraciados com a MEDALHA DO MÉRITO DIAULAS ABREU.

Parágrafo único - As propostas deverão conter o nome completo e qualificação do candidato, dados biográficos, indicações dos serviços prestados e seus méritos, bem como o grau proposto.

Art. 7º - A entrega das MEDALHAS DO MÉRITO DIAULAS ABREU acontecerá anualmente, no dia 09 de novembro, data de fundação da antiga Escola Agrotécnica Federal de Barbacena-MG, hoje, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, ou em outra data, estabelecida pelo Conselho da Medalha.

§ 1º - Aos agraciados, além da Medalha, serão conferidos diplomas assinados pelo Presidente do Conselho, juntamente com o Secretário.

§ 2º - O Conselho da Medalha terá um livro de registro, no qual serão inscritos por ordem cronológica, o nome de cada um dos agraciados com a Medalha, a indicação do grau e os respectivos dados biográficos.

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

DESIGNAR, os servidores e membros da sociedade civil, abaixo relacionados, para comporem o Conselho para aprovação e deliberação da “MEDALHA DO MÉRITO DIAULAS ABREU”, conforme segue:

PRESIDENTE: Professor JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA, Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena;

MEMBRO: Professor LUIZ FELIPE DOMITH DE PAULA, membro da sociedade civil;

MEMBRO: MARIA APARECIDA GARCIA PINHEIRO GOULART, Coordenadora de Difusão;

MEMBRO: BIANCA ALVIN DE ANDRADE SILVEIRA, Chefe do Setor de Jornalismo e Comunicação;

MEMBRO: JOSÉ LUIZ FERREIRA, servidor aposentado.

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(DISPENSA DE DISCIPLINAS CURSADAS ANTERIORMENTE)

Art. 1º - Os alunos interessados em dispensa de disciplina deverão protocolar em requerimento próprio, disponível nas Secretarias da Seção de Registros Escolares, do Ensino Técnico e do Superior, no período estabelecido no calendário escolar.

Art. 2º - Os requerimentos de dispensa deverão conter as informações que comprovem:

I - A denominação da disciplina pretendida e em qual curso;

II - A denominação da disciplina já cursada que fundamentará a solicitação de dispensa e em qual instituição a mesma foi cursada;

III - Data e carga horária da disciplina cursada anteriormente;

IV - Conteúdo programático da disciplina cursada fora do IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena;

V - Histórico Escolar do aluno na instituição em que realizou os estudos;

VI - Documentação de reconhecimento e autorização para funcionamento do curso pelo Ministério da Educação – MEC.

Art. 3º - Para cada disciplina para a qual pedir dispensa, o aluno deverá apresentar um requerimento.

Art. 4º - Será concedida a dispensa de disciplina quando:

§ 1º - O interessado tenha cursado e sido aprovado em disciplina afim, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, desde que o conteúdo programático e a carga horária sejam correspondentes a no mínimo 75% da disciplina equivalente, oferecida pelo IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena.

§ 2º - Será de responsabilidade da Coordenação de Curso o parecer sobre o processo de aproveitamento de disciplina.

§ 3º - Quando for comprovada a equivalência entre o conteúdo cursado com o que se pretende dispensar, sendo a carga horária da disciplina cursada inferior a 75% da disciplina a ser dispensada, caberá à Coordenação de Curso decidir quanto ao deferimento do pedido, mediante a aplicação de prova e/ou trabalho para complementação da carga horária.

Art. 5º - Não será concedida a dispensa de disciplina quando:

I - O requerente já tiver sido, nesta instituição, reprovado ou infrequente, na disciplina para a qual requer a dispensa;

II- Não for comprovada a equivalência entre o conteúdo cursado e o que se pretende a dispensa:

III - O período de realização da mesma for superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo único - O aproveitamento de disciplina dar-se-á no mesmo nível ou nível superior de ensino.

Art. 6º - No caso de aproveitamento de disciplinas cursadas nesta Instituição, sob sistema curricular diferente de um mesmo curso, a Coordenação do Curso deverá estabelecer o critério de equivalência.

Art. 7º - Os pedidos de dispensa deverão ser entregues nas Secretarias da Seção de Registros Escolares, do Ensino Técnico e do Superior, sendo posteriormente encaminhados aos Coordenadores de Curso, conforme o calendário escolar.

Art. 8º - Os Coordenadores deverão encaminhar os resultados, conforme o calendário escolar, às Secretarias da Seção de Registros Escolares, do Ensino Técnico e do Ensino Superior, que ficarão responsáveis pela divulgação dos mesmos, bem como a divulgação no sítio institucional.

Art. 9º - O aluno deverá frequentar as aulas da disciplina a ser dispensada até o deferimento do pedido de aproveitamento.

Art. 10º - A disciplina será registrada no histórico escolar com a sua denominação e carga horária, situação D (dispensa), sendo registrada no verso a sigla D e instituição de origem.

Art. 11º - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional – DDE.

José Roberto Ribeiro Lima
IF Sudeste de Minas Gerais
Diretor-Geral / Campus Barbacena
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010
D.O.U 07/04/2010

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, e, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, à servidora do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto – Campus Barbacena, IVONE ADELINA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Economista Doméstico, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “4”, do Padrão de Vencimento “08” para “09”, a partir de 1º de janeiro de 2010 - (Processo nº 23000.000706/2010-57), tendo por base a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que passou a vigorar acrescida do art.10-A, conforme o que preceitua o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

José Roberto Ribeiro Lima
IF Sudeste de Minas Gerais
Diretor-Geral / Campus Barbacena
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010
D.O.U 07/04/2010



PORTARIAS – Progressões por Capacitação Profissional

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, e, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDER PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, à servidora do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto – Campus Barbacena, MARIA ELIZABETH MAGRI SILVA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1465636, no Nível de Classificação “D”, no Padrão de Vencimento “04”, do Nível de Capacitação “3” para “4”, a partir de 02 de agosto de 2010 (Processo nº 23000.000645/2010-28), tendo por base o § 1º e § 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005.

José Roberto Ribeiro Lima
IF Sudeste de Minas Gerais
Diretor-Geral / Campus Barbacena
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010
D.O.U 07/04/2010

PORTARIAS – Progressões por Desempenho Acadêmico

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, e, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 122, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL “POR DESEMPENHO ACADÊMICO”, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto – Campus Barbacena, RICARDO MADUREIRA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe “DIII”, do Nível “2” para o Nível “3”, a partir de 1º de agosto de 2010 (Processo nº 23000.000676/2010-89), tendo por base o § 1º e § 3º do art. 120 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL “POR DESEMPENHO ACADÊMICO”, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto – Campus Barbacena, JOSÉ ALCIR BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe “DII”, do Nível “2” para o Nível “3”, a partir de 1º de agosto de 2010 (Processo nº 23000.000700/2010-80), tendo por base o § 1º e § 3º do art. 120 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

José Roberto Ribeiro Lima
IF Sudeste de Minas Gerais
Diretor-Geral / Campus Barbacena
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010
D.O.U 07/04/2010

PORTARIAS – Percentual de Incentivo à Qualificação

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, e, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDER ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto – Campus Barbacena, SÍLVIO FARIAS TORDÃO, ocupante do cargo de Montador-Soldador, Nível de Classificação “B”, Nível de Capacitação “2”, Padrão de Vencimento “12”, o Incentivo à Qualificação, na base percentual de 10% (dez por cento) ao seu PADRÃO DE VENCIMENTO (Processo nº 23000.000648/2010-61), tendo por base o art. 12 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelos arts. 12 e 17 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 132, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDER ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto – Campus Barbacena, CARLOS EDUARDO LUNA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório – Área: Química, Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação “1”, Padrão de Vencimento “01”, o Incentivo à Qualificação, na base percentual de 10% (dez por cento) ao seu PADRÃO DE VENCIMENTO (Processo nº 23000.000704/2010-68), tendo por base o art. 12 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelos arts. 12 e 17 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2010.

José Roberto Ribeiro Lima
IF Sudeste de Minas Gerais
Diretor-Geral / Campus Barbacena
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010
D.O.U 07/04/2010



PORTARIAS – Retribuição por Titulação

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e, de acordo com o processo nº 23000.000472/2010-48,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 121, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDER à servidora do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto – Campus Barbacena, ROSELI AUXILIADORA BARROSO, ocupante do Cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe “DIV”, Nível “1”, a RT – RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, por ter apresentado Declaração de que faz jus ao grau de Mestre em Ciências no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, tendo por base o art. 117 e o Anexo LXXIII da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 2010.

José Roberto Ribeiro Lima
IF Sudeste de Minas Gerais
Diretor-Geral / Campus Barbacena
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010
D.O.U 07/04/2010

PORTARIAS – Adicional de Insalubridade

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, e, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 133, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDER à servidora VANÉZIA LIANE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório – Área Química, Matrícula SIAPE nº 2607718, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, na base de 10% (dez por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do Cargo Efetivo, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2010 - (Processo nº 23000.000646/2010-72), face ao disposto nos arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 8.112/90, combinados com o art. 12, inciso I da Lei nº 8.270/91 e com a Orientação Normativa MPOG/SRH nº 02, de 19 de fevereiro de 2010.

Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

José Roberto Ribeiro Lima
IF Sudeste de Minas Gerais
Diretor-Geral / Campus Barbacena
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010
D.O.U 07/04/2010

PORTARIAS – FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, e, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 129, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

DESIGNAR, a partir de 14 de abril de 2010, os servidores JOSÉ FERNANDO COSTA, Matrícula SIAPE nº 0054110 e ALMIR DE OLIVEIRA MENDES, Matrícula SIAPE nº 0047938, respectivamente, como FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 10/2010, referente ao Pregão SRP 06/2010, realizado pela Reitoria deste Instituto, para prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de material – Catalão Pneus.

PORTARIA Nº 130, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

DESIGNAR, a partir de 21 de julho de 2010, as servidoras MARIA JOSÉ MACHADO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1101204 e RITA DE CÁSSIA CASAGRANDE PINTO, Matrícula SIAPE nº 0054156, respectivamente, como FISCAL e FISCAL SUBSTITUTA do Contrato nº 09/2010, referente à Inexigibilidade 16/2010, que trata da Contratação de Serviços Postais – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

José Roberto Ribeiro Lima
IF Sudeste de Minas Gerais
Diretor-Geral / Campus Barbacena
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010
D.O.U 07/04/2010



ORDENS DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, nomeado pela Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2009, republicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 16, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no DOU nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, ambas do Reitor deste Instituto, e, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

LOTAR, a partir de 1º de setembro de 2010, a servidora IZILDINHA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, Nível de Classificação “B”, Nível de Capacitação “4”, Padrão de Vencimento “08”, Matrícula SIAPE nº 1213866, no Setor de Alimentação e Nutrição (Cozinha), da Coordenação de Acompanhamento ao Educando, da Coordenação-Geral de Assistência ao Educando, do Departamento de Desenvolvimento Educacional deste Instituto – Campus Barbacena.

Esta Ordem de Serviço revoga as disposições em contrário.

José Roberto Ribeiro Lima
IF Sudeste de Minas Gerais
Diretor-Geral / Campus Barbacena
Competência delegada pela Portaria nº 206/2010
D.O.U 07/04/2010



TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

(Em conformidade com a Orientação Normativa MPOG nº 7, de 30 de outubro de 2008)

- PARTES: COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA LTDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E O ALUNO THIAGO ANTÔNIO MENDES MACHADO
VIGÊNCIA: 01/08/10 à 31/12/10

CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias

- PARTES: COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA LTDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E O ALUNO PAULO VINÍCIUS FURTADO VIDAL

VIGÊNCIA: 01/08/10 à 31/12/10

CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias

- PARTES: COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA LTDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A ALUNA DANIELE CRISTINA BRAGA SANTANA

VIGÊNCIA: 01/08/10 à 31/12/10

CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias

- PARTES: COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA LTDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E O ALUNO VICTOR HUGO MIRANDA FONTANA

VIGÊNCIA: 01/08/10 à 31/12/10

CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias

- PARTES: COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA LTDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E O ALUNO LEONARDO DE SOUZA CIMINO

VIGÊNCIA: 01/08/10 à 31/12/10

CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias

- PARTES: COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA LTDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E O ALUNO FLÁVIO DA SILVA COELHO

VIGÊNCIA: 01/08/10 à 31/12/10

CARGA HORÁRIA: 06 (seis) horas diárias

- PARTES: COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA LTDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E O ALUNO AUGUSTO HENRIQUE TEIXEIRA

VIGÊNCIA: 01/08/10 à 31/12/10

CARGA HORÁRIA: 06 (seis) horas diárias

- PARTES: COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA LTDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E O ALUNO BRENNO FERNANDES DOS SANTOS VARGAS

VIGÊNCIA: 01/08/10 à 31/12/10

CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias

- PARTES: COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA LTDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A ALUNA ÍSIS ESTEVES RUFFO

VIGÊNCIA: 01/08/10 à 31/12/10

CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias

- PARTES: COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA LTDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A ALUNA SABRINA ALICE RESENDE

VIGÊNCIA: 01/08/10 à 31/12/10

CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias

- PARTES: COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA LTDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E O ALUNO GIAN LUCA VIEIRA HENRIQUES

VIGÊNCIA: 01/08/10 à 31/12/10

CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias

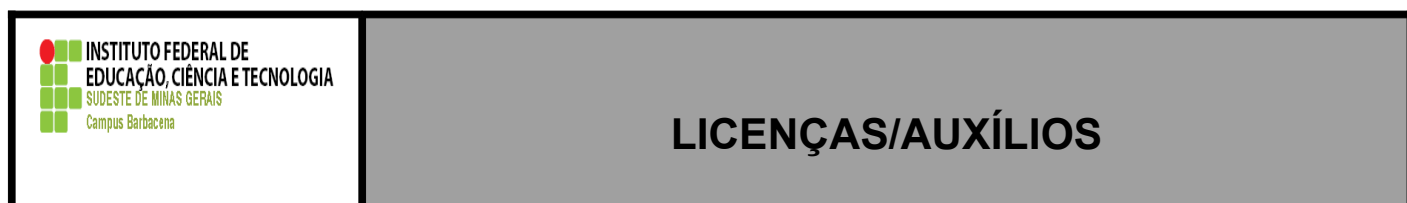
- PARTES: COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA LTDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E O ALUNO LUCIANO DE SOUZA

VIGÊNCIA: 02/08/10 à 31/12/10

CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias

RESCISÕES DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

- Fica rescindido, a partir de 26/08/2010, o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Cooperativa Escola dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de Barbacena, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais e o estagiário Thiago Antônio Mendes Machado.



LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor: Ana Carolina de Almeida

Cargo/Emprego: Técnico em Assuntos Educacionais – E 202

Matrícula: 1587348

Período da Licença: 19.08.2010

Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90

Total de dias: 01 dia

Nome do Servidor: Carlos Mário Delben da Cruz Machado

Cargo/Emprego: Engenheiro / Área – E 202

Matrícula: 1607831

Período da Licença: 22.07.2010 a 06.08.2010

Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90

Total de dias: 15 dias

Nome do Servidor: Flávia Fernandes Gonçalves

Cargo/Emprego: Assistente em Administração - D 101

Matrícula: 1779160

Período da Licença: 17.08.2010 a 23.08.2010

Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90

Total de dias: 07 dias

Nome do Servidor: Karla Cristina Gomes

Cargo/Emprego: Assistente de Alunos – C 410

Matrícula: 53155

Período da Licença: 02.08.2010 a 03.08.2010

Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90

Total de dias: 02 dias

Nome do Servidor: Marco Antônio da Silva

Cargo/Emprego: Assistente de Alunos – C 211

Matrícula: 54400

Período da Licença: 06.08.2010

Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90

Total de dias: 01 dia

Nome de Servidor: Marco Aurélio de Paula
Cargo/Emprego: Assistente em Administração – D 202
Matrícula: 1672033
Período da Licença: 11.08.2010 a 15.08.2010
Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90
Total de dias: 05 dias

Nome do Sevidor: Maria Antônia Matos da Costa
Cargo/Emprego: Técnico em Assuntos Educacionais – E 414
Matrícula: 47930
Período da Licença: 09.08.2010 a 13.08.2010
Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90
Total de dias: 05 dias

Nome do Servidor: Maria Antonieta Rodrigues Marteletto
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 304
Matrícula: 2163420
Período da Licença: 02.08.2010 a 29.10.2010
Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90
Total de dias: 89 dias

Nome do Servidor: Maria das Graças Prenazzi Pimentel
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 401
Matrícula: 53945
Período da Licença: 02.08.2010 a 13.08.2010
Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90
Total de dias: 12 dias

Nome do Servidor: Maria das Graças Prenazzi Pimentel
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 401
Matrícula: 53945
Período da Licença: 23.08.2010 a 26.08.2010
Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90
Total de dias: 04 dias

Nome do Servidor: Marília Maia de Souza
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 502
Matrícula: 1212276
Período da Licença: 05.08.2009 a 06.08.2009
Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90
Total de dias: 02 dias

Nome do Servidor: Paulo Renato Portes
Cargo/Emprego: Motorista – C 411
Matrícula: 1111527
Período da Licença: 10.08.2010 a 08.09.2010
Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90
Total de dias: 30 dias

Nome do Servidor: Ronaldo José da Silva
Cargo Emprego: Assistente em Administração – D 413
Matrícula:47935
Período da Licença: 06.08.2010
Fundamento Legal: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90
Total de dias: 01 dia

Nome do Servidor: Sílvio Renato Neto
Cargo Emprego: Mecânico – C 409
Matrícula: 1099403

Período da Licença: 08.08.2010 a 22.08.2010
Fundamento Legal: Arts. 202 e 203, da Lei nº 8.112/90 (Consolidada)
Total de dias: 15 dias

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE – CONCESSÃO

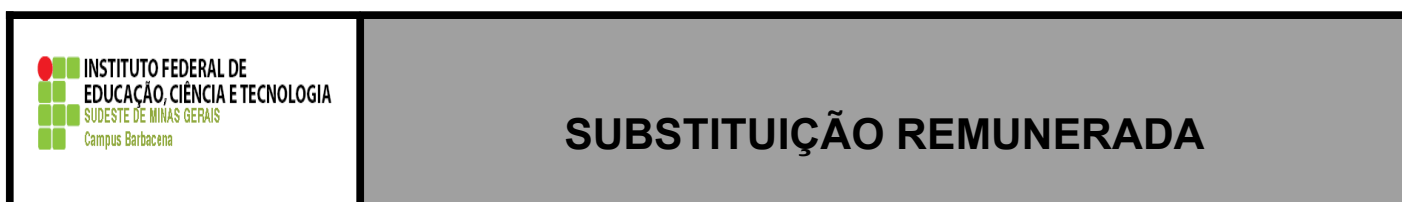
Nome do Servidor: César Romano Quintão
Cargo Emprego: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – D 502
Matrícula: 47944
Período Aquisitivo: 14.06.1986 a 12.06.1991
Quinquênio: 2º quinquênio
Prazo de Usufruto: 84 dias
Período de Usufruto: 16.08.2010 a 07.11.2010
Fundamento Legal: Art. 7º da Lei nº 9.527/97 (antigo art. 87 da Lei nº 8.112/90, revogado pela citada lei).

Nome do Servidor: Máximo Antônio Zanetti
Cargo Emprego: Cozinheiro – C 216
Matrícula: 0053649
Período aquisitivo: 30.10.1980 a 28.10.1985
Quinquênio: 2º quinquênio
Prazo de Usufruto: Período único de 90 (noventa) dias
Período de Usufruto: 01.09.2010 a 29.11.2010
Fundamento Legal: Art. 7º da Lei nº 9.527/97 (antigo Art. 87 da Lei 8.112/90, revogado pela citada lei).



ALTERAÇÃO

Nome do Servidor: Vilma Maria Azevedo
Cargo/Emprego: Auxiliar Administrativo – C 410
Matrícula: 0435075
Período anterior: 08.09.2010 a 22.09.2010
Novo período de usufruto: 16.09.2010 a 30.09.2010



Nome do servidor a ser substituído: Marlene Gomes Heleno Ferreira
Nome do servidor substituto: Hélio Eugênio de Almeida
Código: FG 004
Cargo/Função a ser substituído: Secretária
Motivo do afastamento: Férias
Período do afastamento: 19/07/2010 a 28/07/2010
Total de dias: 10 dias
Fundamento legal: Art. 38 da Lei 8.112/90, Ofício nº 01/SRH/MP de 28/01/05 e Ofício nº 146/COGES/SRH/MP de 29/07/05
Nome do servidor a ser substituído: Lígia Maria Lima
Nome do servidor substituto: Hélio Eugênio de Almeida

Código: FG 003

Cargo/Função a ser substituído: Chefe

Motivo do afastamento: Capacitação

Período do afastamento: 24/05/2010 a 28/05/2010

Total de dias: 05 dias

Fundamento legal: Art. 38 da Lei 8.112/90, Ofício nº 01/SRH/MP de 28/01/05 e Ofício nº 146/COGES/SRH/MP de 29/07/05

Nome do servidor a ser substituído: Paulo Henrique Soares de Carvalho

Nome do servidor substituto: Margarete Moreira Coutinho e Silva

Código: CD 004

Cargo/Função a ser substituído: Coordenador-Geral

Motivo do afastamento: Férias

Período do afastamento: 16/07/2010 a 01/08/2010

Total de dias: 17 dias

Fundamento legal: Art. 38 da Lei 8.112/90, Ofício nº 01/SRH/MP de 28/01/05 e Ofício nº 146/COGES/SRH/MP de 29/07/05

Nome do servidor a ser substituído: Claudemir Luiz Rodighero

Nome do servidor substituto: Claudinei Adriano Ramalho

Código: FG 002

Cargo/Função a ser substituído: Chefe

Motivo do afastamento: Férias

Período do afastamento: 04/08/2010 a 02/09/2010

Total de dias: 30 dias

Fundamento legal: Art. 38 da Lei 8.112/90, Ofício nº 01/SRH/MP de 28/01/05 e Ofício nº 146/COGES/SRH/MP de 29/07/05

Nome do servidor a ser substituído: Maria Aparecida Garcia P. Goulart

Nome do servidor substituto: Maria Celestina da Cunha

Código: FG 002

Cargo/Função a ser substituído: Chefe

Motivo do afastamento: Férias

Período do afastamento: 19/07/2010 a 02/08/2010

Total de dias: 15 dias

Fundamento legal: Art. 38 da Lei 8.112/90, Ofício nº 01/SRH/MP de 28/01/05 e Ofício nº 146/COGES/SRH/MP de 29/07/05

Nome do servidor a ser substituído: Jorge Luiz Vieira Cotan

Nome do servidor substituto: Robson Helen da Silva

Código: CD 003

Cargo/Função a ser substituído: Diretor

Motivo do afastamento: Férias

Período do afastamento: 02/08/2010 a 26/08/2010

Total de dias: 25 dias

Fundamento legal: Art. 38 da Lei 8.112/90, Ofício nº 01/SRH/MP de 28/01/05 e Ofício nº 146/COGES/SRH/MP de 29/07/05



CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Endereço para consulta de diárias

Clique no link abaixo:

<http://www3.transparencia.gov.br/TransparenciaPublica/jsp/diarias/diariaPorUnidadeGestora.jsf?consulta2=3&CodigoOrgao=26306>